



Departamento de Compras

Cotações

COTAÇÃO N° 31/2024 - PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS (LEVES, PESADOS, MOTOS E MÁQUINAS PESADAS) QUE COMPÕEM A FROTA DA SAEC, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA, PINTURA, FUNILARIA, ELÉTRICA E BORRACHARIA, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 22/02/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 19 de fevereiro de 2024

Setor de Compras

CÂMARA MUNICIPAL

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 278, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CATANDUVENSE AO ILMO. SR. EURIDES FACHINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2024 – Vereador Dr. Luis Pereira)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA APROVA:

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadão Catanduvense" ao **Ilmo. Sr. Eurides Fachini**, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados à nossa cidade e região.

Art. 2º. A entrega da honraria de que se trata o artigo 1º do presente Decreto Legislativo será feita em sessão solene desta Câmara Municipal, convocada especialmente para essa finalidade.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias deste Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.

O PRESIDENTE:

MARQUINHOS FERREIRA

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

- DIEGO ARTHUR BORGES -

- Secretário de Administração -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 279, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.024

CONCEDE A "MEDALHA 14 DE ABRIL" AO PROJETO CORUJAS DO BEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.